



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º , DE 2021
(Da Sr.^a Flávia Morais)

Apresentação: 17/03/2021 20:01 - CSSF

REQ n.45/2021

Requer a realizacão de reunião conjunta de audiência pública com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para discutir o tratamento dos pacientes que possuam sequelas provocadas pela covid-19, destacadamente os que apresentam sequelas graves.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255, ambos do Regimento Interno da Ca^mara dos Deputados, a realizacão de reunião conjunta de audie^ncia pública com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para discutirmos o tratamento a ser concedido aos pacientes que possuam sequelas provocadas pela covid-19, destacadamente os que apresentam sequelas graves.

Solicito que, para compor a mesa de debates, sejam convidados a comparecer a esta Comissaõ, em data oportuna, os seguintes:

Representante do Ministério da Saúde.

Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

Representante do Conselho Federal de Medicina.

Representante da Sociedade Brasileira de Fisioterapia.

Representante da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

Representante do Hospital Sírio-Libanês.

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2020 a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgaram um Alerta Epidemiológico acerca das complicações e sequelas da covid-19¹. Em seu comunicado, OPAS/OMS instava os

¹ https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=alerta-epidemiologico-complicacoes-e-sequelas-da-covid-19&Itemid=965

Documento eletrônico assinado por Flávia Morais (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 4 7 9 3 3 5 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estados Membros a "fortalecer a detecção oportuna e o manejo adequado dos casos, complicações e sequelas da covid-19". O alerta ainda recomenda que seja garantida a continuidade do acompanhamento e da assistência aos pacientes que se recuperaram da covid-19.

A imprensa tem coletado depoimentos de ex-pacientes diagnosticados com covid-19 e que mantêm sintomas meses após terem alta hospitalar². O que também tem sido comprovado por meio de pesquisas científicas. O Instituto do Coração (InCor), identificou sequelas cognitivas mesmo em pacientes assintomáticos de covid-19³. Estudo desenvolvido pela aliança formada pelo Hospital Sírio-Libanês, Hospital Israelita Albert Einstein, HCor, Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Hospital da Beneficência Portuguesa, de São Paulo, Hospital Moinhos de Vento, de Porto Alegre, Brazilian Clinical Research Institute (BCRI) e Rede Brasileira de Pesquisa em Terapia Intensiva (BRICNet) acompanha mais de 1,2 mil pacientes que apresentam sintomas prolongados e sequelas após a cura da covid-19⁴.

Esses e diversos outros estudos apontam que as principais sequelas são fadiga e cansaço constantes, fraqueza muscular, dificuldade de manter a atenção, distúrbios do sono e sintomas de ansiedade. Tendo em vista os milhões de contaminados, mesmo com um grande volume de pacientes assintomáticos, o quadro é preocupante. Estima-se que pelo menos 30% dos que se contaminaram com covid-19 possam apresentar sequelas, assim, os afetados encontram-se na casa das centenas de milhares. Nossos sistemas de saúde precisam se preparar para lidar com os portadores de sequelas, ser capaz de identificá-los e tratá-los adequadamente.

Nesse sentido, acreditamos que esta Casa Legislativa deve se preparar para dar sua contribuição, por meio do suporte legal e normativo necessário. Uma reunião conjunta da Comissão de Seguridade Social e Família e da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com a presença de especialistas da área de saúde, será essencial para iniciarmos esse debate.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares ao presente requerimento.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2021.

2

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/03/01/interna_gerais,1241838/sequelas-da-covid-19-prolongam-esforco-e-temor-apos-o-diagnostico-de-cura.shtml

3 <https://jornal.usp.br/ciencias/estudo-do-incor-sobre-sequelas-cognitivas-deixadas-pela-covid-19-pode-virar-referencia-da-oms/>

4 <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/02/16/estudo-reconhecido-pela-oms-avalia-efeitos-da-covid-longa-em-12-mil-pacientes-em-todo-o-pais.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal - PDT/GO

Apresentação: 17/03/2021 20:01 - CSSF

REQ n.45/2021

Documento eletrônico assinado por Flávia Moraes (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 4 7 9 3 3 5 1 6 0 0 *